



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

Ofício nº 343/2020 – Circular

Curitiba, 03 de junho de 2020.

Senhora(o) Promotora(o) de Justiça:

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos – CAOPJDH, através do Núcleo da Promoção da Igualdade de Gênero do Ministério Público do Estado do Paraná - NUPIGE, vem atuando em demandas relativas a mulheres, especialmente no que tange à defesa dos seus direitos coletivos e difusos e à efetivação das respectivas políticas públicas.

Nesse contexto, ciente dos possíveis impactos da pandemia na vida de mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas que sobrevivem em meio ao ciclo de violências, este Núcleo tem realizado tratativas com o Poder Executivo, notadamente junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, no sentido de aprimorar o atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar.

Recentemente a Polícia Civil do Paraná estabeleceu a possibilidade do registro de Boletins de Ocorrência (BO) **online** de casos de violência doméstica e familiar, referentes a crimes de lesão corporal, ameaça, injúria, calúnia, difamação e contravenção

---

Rua Marechal Hermes, 751 – Centro Cívico – Curitiba – Paraná – Brasil

CEP 80.530-225 – Telefone: +55 41 3250-4897

<http://www.direito.mppr.mp.br> - Email: [caop.direitoshumanos@mppr.mp.br](mailto:caop.direitoshumanos@mppr.mp.br)



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos**

penal de vias de fato, com exceção dos casos de violência sexual<sup>1</sup>, após articulação entre este Núcleo, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID/TJPR), o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM/DPPR), a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Procuradoria Especial da Mulher da ALEP<sup>2</sup>.

O referido serviço, que entrou em funcionamento oficial nesta quarta-feira (03/06), trata-se de uma tentativa de evitar a subnotificação de ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulher e de facilitar o registro desses casos, especialmente no atual quadro de isolamento social. Sobre isso, destacamos que, no dia 29 de maio de 2020, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicou a 2ª Edição da Nota Técnica “Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19”<sup>3</sup>, na qual apontou que, apesar de ter havido redução dos registros de crimes de lesão corporal em cerca de 25,5% nas Delegacias de Polícia de doze Estados, ocorreu o aumento do registro de crimes de feminicídios nesse período.

Os mencionados dados, associados à informação veiculada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná<sup>4</sup> sobre o número de medidas protetivas de urgência requeridas neste ano em comparação ao ano passado, podem significar maior dificuldade das vítimas acessarem aos serviços de segurança pública, como a própria Nota Técnica do Fórum Brasileiro de Segurança Pública enunciou.

---

1 Disponível em: <<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=107281&tit=Registro-de-BO-de-violencia-domestica-ja-pode-ser-feito-pela-internet>>

2 Vide o Ofício nº 27/2020, expedido conjuntamente por este Núcleo, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID/TJPR) e o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM/DPPR) disponível no link: <[http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/COVID19/Oficio\\_272020.pdf](http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/COVID19/Oficio_272020.pdf)>.

3 Disponível em: <[http://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-02/](http://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-02/)>.

4 Disponível em: <[https://www.tjpr.jus.br/noticias/-/asset\\_publisher/9jZB/content/id/35684271](https://www.tjpr.jus.br/noticias/-/asset_publisher/9jZB/content/id/35684271)>.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos**

Nesse contexto, necessário ampliar-se significativamente a divulgação de canais alternativos de comunicação destes crimes.

Assim, o presente ofício tem o objetivo de levar a conhecimento das Promotorias de Justiça a informação de que entrou em funcionamento o BO Online no Estado do Paraná para registro de violência doméstica e familiar contra mulher.

Afirma-se, então, a importância das unidades do Ministério Público desenvolverem esforços voltados à divulgação dos canais não presenciais de notificação/registro de possíveis crimes e violências porventura ocorridas, **especialmente o mencionado BO Online**, entre outros meios como o App 190, o Ligue 190, a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), o App Direitos Humanos Brasil (app do 180) e o Disque Denúncia (Ligue 181).

Colocando-nos à disposição para apoio eventualmente necessário, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional  
das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos

Ana Carolina Pinto Franceschi  
Promotora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero  
do Centro de Apoio Operacional  
das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos